



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato No. 7/2025 que entre si celebram a União, através da Justiça Federal de Primeira Instância no Estado do Ceará, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. Júlio Rodrigues Coelho Neto, e a empresa Construtora Elos Ltda, representada por seu Sócio Administrador, Sr. Gustavo de Albuquerque Campos, tendo em vista o que consta no P.A. SEI nº 0003660-44.2025.4.05.7600 e 0007768- 53.2024.4.05.76.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

Pelo presente termo aditivo, fica alterado o objeto do Contrato nº 7/2025 através de novos serviços a serem executados no 15º pavimento do Edifício Sede da Justiça Federal, em Fortaleza, no Estado do Ceará, representando 8,26% do valor originalmente contratado, e da supressão de serviços, no percentual de 4,78% do valor total contratual, nos termos dos arts. 104, inciso I e 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, inciso II, alínea “d”, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

O valor total contratual, após as alterações previstas na Cláusula Primeira deste termo aditivo, será acrescido em R\$ 104.862,69 e decrescido em R\$ 60.668,85, sendo a diferença no valor de R\$ 44.193,84, passando de R\$ 1.270.000,00 para R\$ 1.314.193,84, que representa um percentual total de 3,48% em relação ao valor total da contratação, a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente aditamento correrá a conta de recursos específicos consignados no orçamento federal de 2025 no Programa de Trabalho 02.122.0033.219Z.6016 - Ptes 203985 (conservação e recuperação de ativos) e elemento de despesa 449051.91, resultante da atualização do Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21, o presente aditamento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim ajustadas, foi lavrado o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, sendo assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas adiante apresentadas.

JÍLIO RODRIGUES COELHO NETO

Juiz Federal Diretor do Foro/Contratante

GUSTAVO DE ALBUQUERQUE CAMPOS

Representante Legal Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Albuquerque Campos, Sócio Administrador**, em 02/09/2025, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO RODRIGUES COELHO NETO, DIRETOR DO FORO**, em 03/09/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR BRENO DE FREITAS COELHO, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 03/09/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5348386** e o código CRC **D876C273**.

0003660-44.2025.4.05.7600

5348386v3